

LEI Nº 612 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO I DA LEI 482/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei 482 de 07 de março de 2.013, no item “Diretor de Planejamento”, passando a constar o pré-requisito para o cargo como sendo “conclusão em curso superior”, ficando excluídas as expressões “formação superior em contabilidade/finanças e ou economia com registro no conselho de classe”.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei 482/2013.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da promulgação da norma anterior e ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 22 de Dezembro de 2015.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração